



PROMOÇÃO

"NATAL DOS SONHOS COM OS SUPERMERCADOS REX"

SUPERMERCADO REX LTDA. ("Promotora")

Av. José Possato, 163 A – Bairro Bocaina

Lavras - MG - CEP 37.200-000

CNPJ: 22.069.520/0001-93

REGULAMENTO

MODALIDADE ASSEMBLHADA A SORTEIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A promoção comercial intitulada "**NATAL DOS SONHOS COM OS SUPERMERCADOS REX**" será realizada na modalidade Assemblhada a Sorteio, por **SUPERMERCADO REX LTDA.**, simplesmente denominada ("Promotora" ou "**Supermercado Rex**"), no período de **25/10/2021** a **25/1/2022**, no **Estado de Minas Gerais**.

1.1.1 A Promotora, realizará uma promoção homônima, na modalidade **assemelhada a vale-brinde** durante o mesmo período de participação desta promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no *hotsite* da promoção.

1.2 Esta promoção será destinada às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), na qualidade de consumidores, residentes e domiciliadas, exclusivamente, no Estado de Minas Gerais, cadastradas no *hotsite* da promoção e que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.

1.3 **O período de participação está compreendido entre as 8h do dia 25/10/2021 e as 22h do dia 15/1/2022, incluindo a realização das compras e do cadastro no ("hotsite") da promoção www.superrex.com.br.**

1.3.1 Eventuais compras e cadastros efetuados após o término do período de participação indicado acima serão não aceitos e/ou desconsiderados para efeitos de participação nesta promoção.

1.3.2 Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção através do *hotsite* da promoção.

- 1.4** Serão consideradas as compras cujos comprovantes fiscais sejam emitidos dentro do período de participação, realizadas nas **lojas físicas e e-commerce (sendo certo que as compras on-line atenderão somente as cidades de Lavras - Três Corações - Ijaci e Ribeirão Vermelho), da rede Supermercado Rex**, no Estado de Minas Gerais, observado o horário de funcionamento das lojas.
- 1.5** A simples realização das compras no **Supermercado Rex** não é suficiente para que o Participante participe desta promoção, sendo imprescindível o seu cadastro no *hotsite* da promoção, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.
- 1.6** Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro na promoção no *hotsite*, aderem aos termos deste Regulamento.
- 1.7.1** O Participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Após a realização do cadastro dos dados pessoais no Site, a cada R\$100,00 (cem reais) em compras** realizadas em uma das lojas e e-commerce do **Supermercado Rex**, no Estado de Minas Gerais, os **Participantes** que **informarem o número do seu CPF no ato da compra para fins desta promoção (mesmo informado no cadastro)** receberão 1 (um) Número da Sorte para concorrer no sorteio realizado pela Extração da Loteria Federal aos prêmios.
- 2.1.1** O saldo remanescente, que não for múltiplo de R\$100,00 (cem reais), constante no cupom fiscal **não será armazenado em sistema e será desprezado, de forma que não poderão ser somados a outros cupons fiscais**, para fins de atribuição de Números da Sorte futuros e participação nesta promoção.
- 2.1.2** Caso o Participante queira participar novamente desta promoção, terá que realizar **nova** compra no valor mínimo de R\$100,00 (cem reais), dentro do período de participação e informar o seu CPF.
- 2.1.3** Comprovantes fiscais de compras relativos a compras realizadas com valores **inferiores a R\$100,00 (cem reais), não poderão ser somados** para completarem a quantia necessária para futuras atribuições de Número(s) da Sorte e **serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção.**

Exemplificando:

- a)** O Participante que realizou uma compras no valor de **R\$556,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)** terá direito a 5 (cinco) Números da Sorte, sendo 1 (um) a cada R\$100,00 (cem reais), na condição principal de participação descrita no item 2.1 acima. **O saldo remanescente no valor de R\$56,00 (cinquenta e seis) será desprezado.**

b) O Participante que realizou uma compra no valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), considerando que este valor é inferior à condição mínima exigida para participação que é de R\$100,00 (cem reais), **não** terá direito a atribuição de Número da Sorte, sendo este cupom fiscal de compras desconsiderado para fins de participação nesta promoção, nos termos do item 2.1.3.

2.2 Para efeitos de participação nesta promoção, o valor da compra é somente o valor gasto em produtos nas lojas do **Supermercado Rex, sendo que valor referente ao frete não será contabilizado.**

2.3 Não serão consideradas, portanto, para fins de participação, as compras efetuadas **antes** do cadastro no *hotsite* da promoção ou aquelas em que havendo o cadastro, não tiver sido informado o CPF no ato da compra, mesmo que dentro do período de participação.

2.4 O Participante poderá visualizar todos os Números da Sorte que fizer jus mediante consulta no *hotsite* da promoção, consultando a aba "Meus Números da Sorte", em até 24h (vinte e quatro) horas da compra.

2.5 Fica desde já estabelecido que **não serão considerados para fins de participação** e atribuição de Números da Sorte os comprovantes fiscais de compras referentes a bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13° (treze graus) Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

2.6 O Participante deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras originais vinculados à promoção, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação, sob pena de desclassificação. O **Supermercado Rex** não fornecerá segunda via do cupom fiscal em qualquer hipótese.

3 CADASTRO DOS DADOS PESSOAIS E DOS CUPONS FISCAIS DE COMPRAS

3.1 Para participar da promoção, o **consumidor** interessado deverá realizar o seu cadastro no *hotsite* **www.superrex.com.br** da promoção, observado o período de participação, informando os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento; **(c)** número do CPF; **(d)** endereço completo, Bairro, Cidade, UF e CEP; **(e)** celular com DDD; e **(g)** e-mail válido. Ainda, deverá criar uma senha para permitir o acesso futuro ao *site* da promoção.

3.2 O login para acesso será sempre o número de inscrição no CPF do consumidor informado por ele no cadastro.

3.2.1 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail e o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal do Brasil.

- 3.3** Ao acessar o *hotsite* para participar da promoção, o Participante deverá ler e aceitar os Termos de Uso e Privacidade ali dispostos.
- 3.4** Somente após o cadastro no *hotsite* da promoção, o participante que **realizar compras informando sempre o seu CPF nas Lojas Físicas ou E-Commerce do Supermercado Rex**, no valor mencionado no item 2.1, terá direito de receber Número da Sorte na quantidade a que fizer jus.
- 3.5** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que a Promotora coletará e utilizará, sem qualquer ônus para esta, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição dos prêmios, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME e compartilhar os dados com empresas contratadas pelo **Supermercado Rex** com a finalidade exclusiva de executar esta promoção.
- 3.5.1 O não preenchimento de qualquer campo obrigatório no *hotsite* e a ausência dessa adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação do Participante na presente promoção e a consequente não atribuição do Número da Sorte para concorrer no sorteio.**
- 3.6** O Participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Supermercado Rex** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp. O não consentimento **não** inviabilizará a participação.
- 3.7** Após a adesão a este Regulamento, o consumidor que informar o número de CPF no caixa de uma das lojas do **Supermercado Rex** participantes receberá a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus para concorrer no sorteio realizado de acordo com a Extração da Loteria Federal, não sendo necessário cadastrar o respectivo cupom fiscal de compras.
- 3.7.1 O consumidor que cadastrado não inserir o número do CPF no cupom fiscal no ato da compra realizada em uma das lojas do Supermercado Rex, não terá número da sorte atribuído.**
- 3.8** Será permitido que o Participante atualize seus dados cadastrais, como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse o *hotsite* da promoção, mediante login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra. Eventuais correções/atualizações deverão ocorrer **antes do sorteio**.
- 3.9** É imprescindível que o Participante forneça dados corretos, completos e atualizados no ato do cadastro no *hotsite* da promoção, uma vez que tais dados

serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, ficar impossibilitada de localizar o Participante contemplado e/ou realizar a entrega do prêmio.

- 3.10** O Participante é responsável pela conferência dos dados cadastrados, **inclusive dos valores das compras realizadas**, sendo certo que no caso de divergência de dados, incluindo, mas não limitado ao número de inscrição no CPF informado, o Participante não terá direito aos Números da Sorte para concorrer ao prêmio desta promoção.
- 3.11** Caso por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente *hotsite* da promoção, no intuito de efetivar seu cadastramento e viabilizar a sua participação na promoção. **Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no *hotsite* da promoção.**
- 3.12** O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.
- 3.13** As dúvidas acerca da participação nesta promoção poderão ser esclarecidas através do Serviço de Atendimento ao Participante, e-mail para marketing@superrex.com.br, das 08h00 às 17h00, de segunda à sábado.

4 PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

- 4.1** Nesta promoção serão distribuídos **17 (dezessete) prêmios, totalizando a importância de R\$204.278,22 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme relacionados a seguir:**
- 4.1.1 2 (dois) automóveis zero km, Peugeot Like**, combustível Flex, ano 2022, modelo 2022, câmbio manual nas cores disponíveis no ato da entrega, no valor unitário de R\$70.000,00 (setenta mil reais).
- 4.1.2 2 (duas) motos zero km, Yamaha Factor 125i ED**, modelo 2021, ano 2022, combustível blueflex, nas cores disponíveis no ato da entrega, no valor unitário de R\$12.624,00 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
- 4.1.3 10 (dez) kits contendo cada um: 1 (uma) geladeira, modelo refrigerador Electrolux duplex DC35A 260 litros, branca, no valor de R\$1.899,00 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais) + 1 (um) vale-compras**, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) para encher a geladeira, personalizado ou não, sem função saque, para ser utilizado nas lojas da rede **Supermercado Rex**. O valor total de cada kit é de R\$2.599,00 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais).

4.1.4 3 (três) iPhones 11, Apple, com 64GB de memória RAM, no valor unitário de R\$4.346,74 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), nas cores disponíveis no ato da entrega do prêmio.

4.2 Os prêmios disponibilizados nesta promoção são pessoais e, não poderão ser trocados por dinheiro ou substituídos por qualquer outro produto, mercadoria ou serviço.

5 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

5.1 Para fins de atribuição do **Número da Sorte** ao Participante, a cada **R\$100,00 (cem reais)** gastos em compras no **Supermercado Rex**, dentro do período de participação, cumpridas as condições previstas neste Regulamento, o consumidor terá direito de receber 1 (um) **Número da Sorte** para concorrer a um dos prêmios ofertados.

5.2 **Cada consumidor poderá participar no sorteio com vários números da sorte, entretanto, só poderá ser contemplado 1 (uma) única vez com quaisquer dos prêmios ofertados descritos no item 4.1.**

5.3 No período de participação serão emitidas 50 (cinquenta) séries numeradas de (00 a 49), compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numeradas de (00.000 a 99.999).

5.4 Os **Números da Sorte** serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

5.5 Findo o período de participação e antes da extração da Loteria Federal, o **Supermercado Rex** enviará para a SECAP/ME um resumo do banco de dados denominado lista de participantes, contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos e as respectivas datas de cadastro, a ser inserido na aba "Apurações" do sistema SCPC.

6 DATA DO SORTEIO E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

6.1 Com a finalidade de identificar os Participantes ganhadores desta promoção, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal no dia **19/1/2022, detalhado no Quadro I abaixo:**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO		DATA DO SORTEIO	DATA DA APURAÇÃO 15h	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS
INÍCIO 8H	TÉRMINO 22H				
25/10/2021	15/01/2022	19/01/2022	25/01/2022	17	2 automóveis 0km, no valor unitário de R\$70.000,00 2 motos 0km, no valor unitário R\$12.624,00

					10 kits, contendo cada um: 1 refrigerador no valor unitário de R\$1.899,00 + 1 vale-compras no valor unitário de R\$700,00
					3 celulares iPhones 11, com 64GB, no valor unitário de R\$4.346,74

6.2 Para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção, caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, o **Supermercado Rex** considerará a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

6.3 Os **Números da Sorte** distribuídos aos Participantes serão compostos por 7 (sete) dígitos, sendo os dois primeiros algarismos correspondentes à Série emitida de 00 a 49 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte					
Número da Série	Número de Ordem				
00	0	0	0	0	0

6.4 Para a obtenção dos potenciais ganhadores do Sorteio, serão identificados os números, inicialmente, das **Séries Vencedoras** para cada um dos tipos de prêmios distribuídos nesta promoção, dentre as 50 (cinquenta) séries participantes (de 00 a 49):

6.1.1 AUTOMÓVEIS: a **Série Vencedora** será a que coincide com os algarismos das **DEZENAS SIMPLES do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

6.1.2 MOTOS: a **Série Vencedora** será a que coincide com os algarismos das **DEZENAS SIMPLES do 4º e 5º prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

6.1.3 GELADEIRAS + VALES-COMPRAS: a **Série Vencedora** será a que coincide com os algarismos das **CENTENAS SIMPLES do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

6.1.4 IPHONES: a **Série Vencedora** será a que coincide com os algarismos das **CENTENAS SIMPLES do 4º e 5º prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3
2º prêmio: 8 2 5 4 4



3º prêmio: 1 7 0 8 5
4º prêmio: 5 3 5 1 2
5º prêmio: 4 9 5 0 4

Série Contemplada nº 94 – Automóvel
Série Contemplada nº 10 - Moto
Série Contemplada nº 35 – Geladeira + Vale-Compra
Série Contemplada nº 55 – iPhone

6.2 Caso o número da **Série Contemplada** seja superior à maior série distribuída na Promoção, deverá ser **subtraída** a quantidade de 50 (cinquenta) unidades ao número de série encontrado, para que o número da **Série Vencedora** esteja dentro do intervalo de Série Distribuída em seu respectivo Sorteio.

Exemplificando por tipo de premiação: Considerando que foram distribuídas **50 (cinquenta) séries de 00 a 49** e no exemplo de Extração da Loteria Federal acima, para os prêmios oferecidos nesta promoção teremos as seguintes **Séries Vencedoras:**

- **Automóvel:** a Série Contemplada foi identificada com o número **94**, porém a **Série Vencedora** será a **44**, ou seja: $94 - 50 = 44$.
- **Moto:** a Série Contemplada foi identificada com o número **10** e será considerada **Série Vencedora** por estar no intervalo entre as séries distribuídas nesta promoção de 00 a 49.
- **Geladeira:** a Série Contemplada foi identificada com o número **35** e será considerada **Série Vencedora** por estar no intervalo entre as séries distribuídas nesta promoção de 00 a 49.
- **Iphones:** a Série Contemplada foi identificada com o número **55**, porém a **Série Vencedora** será a **05**, ou seja: $55 - 50 = 05$.

6.5 Caso a **Série Vencedora** identificada nos moldes previstos no item anterior não tenha sido distribuída a qualquer Participante, será considerada vencedora a série imediatamente superior ou na falta dessa, alternadamente, a imediatamente inferior e assim por diante, até a identificação da **Série Vencedora** e Distribuída.

6.6 Caso o número da série seja o mesmo número para mais de um prêmio será aplicada a seguinte regra: primeiro serão distribuídos os prêmios de acordo com a ordem de identificação de séries descrita no item 4.1 e depois os contemplados seguintes, sempre conforme a ordem de identificação de séries.

6.6.1 A título exemplificativo, se a premiação dos **automóveis** e das **motocicletas** tiverem o número "44" definido como a série contemplada, os ganhadores de cada **automóvel** serão portadores dos números da sorte de **44-34.524** e **44-34.525**, respectivamente, conforme exemplo acima, e os ganhadores de cada **moto** serão portadores dos números da sorte de **44-34.526** e **44-34.527**, respeitando a ordem de premiação, desde que todos tenham sido distribuídos.

6.7 Uma vez identificada a **Série Vencedora** de cada prêmio, para a obtenção dos potenciais ganhadores do sorteio, nas séries de prêmios, o sistema identificará

o Número de Ordem Base Contemplado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3	3	9	3
2º prêmio:	8	2	5	4	4
3º prêmio:	1	7	0	8	5
4º prêmio:	5	3	1	9	2
5º prêmio:	4	9	5	0	4

Número de Ordem Base: 34.524

6.8 Desta forma, será considerado o **1º (primeiro) potencial ganhador do sorteio e de série por tipo de prêmio**, o Participante que receber o Número de Ordem Base efetivamente distribuído na respectiva Série Vencedora. Caso o número de ordem base encontrado de acordo com a extração da Loteria Federal não tenha sido distribuído na respectiva série, será aplicada a regra de aproximação.

6.9 No sorteio do dia **19/1/2022**, identificada a série de cada prêmio, os ganhadores serão os portadores dos Números de Ordem imediatamente superiores ao Número de Ordem Base distribuído, até que se identifiquem os 17 (dezessete) potenciais ganhadores do sorteio.

6.9.1 Cada um dos 17 (dezessete) contemplados validados receberá o prêmio, nos termos do item 4.1, nos termos a seguir:

SÉRIE "AUTOMÓVEL" – 2 (dois) contemplados, portadores dos números da sorte distribuídos **44-34.524** e **44-34.525**, conforme prêmio descrito no item 4.1.1.

SÉRIE "MOTO" – 2 (dois) contemplados, portadores dos números da sorte distribuídos **10-34.524** a **10-34.525**, conforme prêmio descrito no item 4.1.2.

SÉRIE "GELADEIRA + VALE-COMPRA" – 10 (dez) contemplados, portadores dos números da sorte distribuídos **35-34.524** a **35-34.525**, conforme prêmio descrito no item 4.1.3.

SÉRIE "CELULAR IPHONE" – 3 (três) contemplados, portadores dos números da sorte de **05-34.524** a **05-34.525**, conforme prêmio descrito no item 4.1.4.

6.10 Caso o Número de Ordem Base Contemplado não tenha sido distribuído a qualquer Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:

6.10.1 Regra de Aproximação: Inicialmente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma série,

imediatamente inferior ao base encontrado a partir das regras acima, de forma decrescente, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador.

6.10.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior.

6.11 Os Participantes selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pelo Supermercado Rex e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

7 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1 A apuração e identificação dos potenciais ganhadores do sorteio ser realizada no dia **25/1/2022**, a partir das **15h**, na sede do **Supermercado Rex**, situado na Av. José Possato, 163 A – Bairro Bocaina - Lavras - MG - CEP 37.200-000.

7.2 Realizada a apuração, o **Supermercado Rex** contatará cada Participante sorteado, logo após a data de sua efetiva identificação por telefone e/ou e-mail, utilizando os dados extraídos do cadastro realizado para participação da promoção, a fim de comunicá-lo da contemplação, mas que para tanto deverá enviar ao **Supermercado Rex**, via correio eletrônico, **dentro do prazo de 72h (setenta e duas) horas**, cópia dos documentos indispensáveis à comprovação de sua identidade válidos (RG e CPF) e comprovante de residência, bem como comprovar o cumprimento das condições de participação previstas no Regulamento.

7.3 Decorrido o prazo de 72h (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pelo Supermercado Rex sem o atendimento a solicitação, retorno de e-mail não encontrado, número de telefone inexistente, será o Participante imediatamente desclassificado da promoção.

7.3.1 Cada Participante ganhador é o único responsável pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da promoção. É dever do Participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta promoção. O **Supermercado Rex** não se responsabilizará pelo **não** recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incorretos, ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam.

7.4 Na hipótese de **não** apresentação dos documentos comprobatórios da identidade ou localização do Participante contemplado, solicitados pelo **Supermercado Rex** ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante, este será desclassificado e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

7.5 Superadas as etapas de validação dos Participantes ganhadores, estes serão comunicados pelo **Supermercado Rex** da sua efetiva contemplação por

telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail, considerando dados contidos em seu cadastro.

7.6 O **Supermercado Rex** se reserva o direito de, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que prejudique a efetivação presencial da apuração, realizar por meio de teleconferência, ou outro meio remoto que possibilite sua concretização à distância, sem alterar a data e horário acima estipulado.

7.7 Após a validação do ganhador o **Supermercado Rex** elaborará a respectiva **Ata de Sorteio** que será entregue à SECAP/ME, no momento da prestação de contas.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Na hipótese de não apresentação de eventuais documentos solicitados pela Promotora ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação, **o Participante será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.

8.2 Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora ficar impossibilitada de contatar e/ou realizar a entrega do prêmio, procederá à desclassificação do Participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

8.3 **Será desclassificada da promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito ao prêmio** a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado no *hotsite* da promoção e informado no ato da compra ou constante no cupom fiscal; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação, inclusive condição de consumidor; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; e **(vii)** Participantes que apresentarem comprovantes de outros estabelecimentos comerciais distintos do **Supermercado Rex**.

8.4 **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

8.5 **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do Participante**.

8.5.1 Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários Participantes que informem no ato do cadastro no *hotsite* um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo **Supermercado Rex, independentemente de ser ou não do mesmo operador/terminal de caixa; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter os Números da Sorte distribuídos nesta promoção; (v) cancelamento/estorno das compras no **Supermercado Rex**, independentemente do motivo e/ou (vi) a impossibilidade de verificação da autenticidade do comprovante fiscal de compra mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de Minas Gerais.**

- 8.6** Ficam os Participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou, e/ou qualquer tipo de fraude comprovada, e/ou quaisquer práticas que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, em especial a compra na condição de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição e desclassificação do Participante, e cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.7** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do Participante em participar da promoção, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.
- 8.8** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes do sorteio ou durante o período de identificação do potencial ganhador**, o Participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, aplicando-se, assim, a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.
- 8.9** Caso ocorra a desclassificação do Participante **após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado**, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.10** **Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação nesta promoção, seguindo-se os critérios descritos no Regulamento. Nesta hipótese, o Supermercado Rex buscará tantas participações válidas quantas forem necessárias, até identificar um Participante cuja participação seja**

considerada regular, nos termos deste Regulamento, que será contemplado nesta promoção.

8.11 Caberá, exclusivamente, ao **Supermercado Rex** à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o Participante da promoção.

8.12 Caberá, ainda, exclusivamente ao **Supermercado Rex**, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis

8.13 **Não serão consideradas, para fins de participação nesta promoção,** compras realizadas com os vales-compras oferecidos na promoção da modalidade assemelhada a vale-brinde descrita no item 1.1.1, sendo certo que, tão logo sejam identificados, tais cupons fiscais de compras serão imediatamente desconsiderados, os respectivos números da sorte serão cancelados e o Participante será desclassificado.

8.14 Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos prêmios.

9 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADES DOS PRÊMIOS

9.1 A comprovação da propriedade dos prêmios dar-se-á, em até **8 (oito) dias antes do sorteio**, por meio de documentação que ficará disponível no escritório administrativo do **Supermercado Rex** e que será apresentado à SECAP/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

9.2 Conforme a Lei nº 11.196, Artigo 70, inciso I, alínea "b", item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

9.3 Os prêmios oferecidos nesta promoção poderão ser exibidos no estacionamento do **Supermercado Rex** e/ou por meio de imagens ilustrativas no *hotsite* da promoção www.superrex.com.br, nas redes sociais oficiais do **Supermercado Rex** e no material de divulgação desta promoção físico ou por e-mail marketing, a critério do **Supermercado Rex**.

10 ENTREGA DOS PRÊMIOS

10.1 Os prêmios oferecidos nesta promoção serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias a contar da identificação e validação das participações, em data e horário previamente combinado com cada Participante contemplado.

10.2 No momento da entrega do prêmio, cada ganhador deverá estar munido de seus documentos de identidade válidos (CPF e RG), comprovante de residência e, ainda, assinar, o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) devolvida ao **Supermercado Rex**. No caso dos ganhadores de prêmios de valor igual ou superior a R\$10,000,00 (dez mil reais),

estes deverão entregar cópias de seus RG, CPG e comprovante de residência, nos termos da lei.

10.2.1 É de responsabilidade do **Supermercado Rex** arcar com o licenciamento, emplacamento, IPVA e transferência das motos e automóveis ofertados como prêmio nesta promoção.

10.3 Não sendo encontrado qualquer ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso após esse período o contemplado não compareça para retirar o respectivo prêmio, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional como renda da União, dentro do prazo legal.

10.4 Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Todavia, a transferência da propriedade se realizará de acordo da legislação vigente. Não havendo processo de inventário, será entregue ao herdeiro que administrador do patrimônio do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição por meio de documentação que o legitime, de acordo com a legislação vigente, devendo exercer esse prazo em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena do prêmio vir a ser recolhido pela Promotora como renda para a União.

10.5 Considerando que diversas normativas estão sendo editadas em razão da pandemia da Covid-19, nos âmbitos internacional, Federal, Estadual e Municipal, a fim de combater à propagação do vírus nas cidades onde estão localizadas as lojas do **Supermercado Rex**, a Promotora que as regras e limitações existentes neste Regulamento estão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, bem como que eventual atraso na entrega dos prêmios aos Participantes contemplados por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelos meios disponíveis banco de dados da Promotora que se compromete a envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada com a maior brevidade possível, dentro das reais possibilidades.

10.6 Caso seja decretado o recuo, alteração da fase atual do Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou de qualquer outra pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. O **Supermercado Rex**, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da promoção. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SECAP.

11 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

11.1 A divulgação desta promoção dar-se-á nas lojas do **Supermercado Rex**, bem como por meio do *hotsite* da promoção, mídias sociais, outdoor, TV, Rádio, bem como de outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

11.2 O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SECAP/ME estará disponível no *hotsite* da promoção, durante todo o período de vigência da promoção.

11.3 A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos Números da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da validação de sua participação e contemplação no *hotsite* www.superrex.com.br, bem como nas mídias sociais oficiais do **Supermercado Rex** da promoção e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, da data de término da promoção.

12 TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS PESSOAIS

12.1 O **Supermercado Rex**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

12.1.1 O **Supermercado Rex** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.2 Internamente, os dados pessoais dos Participantes serão acessados somente por colaboradores do **Supermercado Rex** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

12.3 Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

1.1 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: **(a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo **Supermercado Rex** sem qualquer violação das obrigações previstas neste regulamento.

12.4 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Supermercado Rex** possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo e-mail: marketing@superrex.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos descritos no item 12.7 abaixo.

12.4.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.5 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **até antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum

dado cadastral, bastando entrar em contato pelo e-mail marketing@superrex.com.br, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

12.6 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Supermercado Rex**, conforme descrito no item 3.6, remetendo solicitação para marketing@superrex.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

12.7 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes:** até o recebimento, pelo **Supermercado Rex**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento a adesão para participar desta promoção, bem como os descritos no item 13.3 serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 12.7.

12.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização gratuita pelo **Supermercado Rex**, de seus nomes, imagens, sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios por elas escolhidos, pelo período de 12 (doze) meses, contados do término da Promoção, sem que sejam obrigados a isso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos ganhadores.

13.2 O acesso à Internet é necessário para realização do cadastro por meio do *hotsite* da promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

13.2.1 A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao *hotsite* ou por impossibilidade de acessá-lo, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos Participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais.

13.2.2 A Promotora **não será responsável** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13.3 Estão **impedidos de participar de forma direta ou indireta: (i)** pessoas que não atenderem ao disposto no item 1.2; e, ainda, **(iii)** os sócios, acionistas, diretores, prepostos, empregados, funcionários contratados ou temporários e terceirizados, parentes de primeiro e segundo grau do **Supermercado Rex**, mediante a conferência do CPF apresentado no caixa, bem como do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e dos demais envolvidos diretamente no planejamento e execução desta promoção.

13.3.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, serão desclassificados e não terão direito à premiação.

13.4 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do **Supermercado Rex**. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

13.5 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.

13.6 Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SECAP/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.

13.7 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 41/08).

Certificado de Autorização SECAP/ME nº 04.015927/2021.